



**SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato, firmado entre o Município de Solonópole, através da **CÂMARA MUNICIPAL** e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para o fim que nele indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 41.336.843/0001-40, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima – 104 – Centro – Solonópole/Ceará, neste ato representado pelo Sr. João Batista da Silva doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia N.º 1120, Bairro de Fátima – Fortaleza CE, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Ximenes Oliveira, CPF Nº. 002.473.773-92, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Solonópole, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, LICITAÇÃO E CONTABILIDADE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, por parte da **CONTRATANTE à CONTRATADA**, onde esta consagra-se vencedora.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2017**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO**

3.1 - O prazo estabelecido na Cláusula **QUINTA** do Contrato Original, fica prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada.

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 (MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL) – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA) Fonte 001, Exercício 2018, constante do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela contabilidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.



E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Solonópolis, 31 de agosto de 2018.

João Batista da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
CONTRATANTE

Rodrigo Ximenes Oliveira  
ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

ASP - Automação Serviços e  
Produtos de Informática Ltda  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Rodrigo Ximenes Oliveira  
CPF: 002.473.773.92

Testemunhas:

01. Josefa Reine de Lima

Nome:

CPF: 541 210 273-53

02. Francisca Gilborniahima Jacinto

Nome:

CPF: 062.311.613-82